

**LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovada a revisão do Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Pereira Barreto, instituído por meio da Lei Complementar nº 81, de 24 de abril de 2018, nos termos do Anexo I, que passa a fazer parte integrante da presente Lei Complementar.

**Art. 2º** As demais disposições da Lei Complementar nº 81/2018 que instituiu o Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Pereira Barreto, que não colidam com a revisão da presente Lei Complementar, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de junho de 2024.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra

